



## I. JUSTIFICATIVA

A Secretaria da Educação, em vias de reestruturação da Política da Educação Especial do Estado de São Paulo e considerando a necessidade de construção de Políticas Públicas de forma participativa para divulgação da legislação acerca da Educação Especial, garantindo o direito de todos à Educação, com qualidade e equidade; com ações voltadas à promoção da inclusão de todos os estudantes com foco no processo pedagógico do ensino e aprendizagem por meio da Coordenadoria Pedagógica (COPED) / Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado (DEMODO) / Centro de Apoio Pedagógico (CAPE) e por meio da Escola de Formação dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” / Centro de Referência em Educação Mario Covas (CREMC) promovem o **Concurso de Desenho 2021 - Educação Especial** que ilustrarão o documento da Política de Educação Especial do Estado de São Paulo.

## II. OBJETIVOS

- Proporcionar aos estudantes da rede estadual de ensino um espaço de reflexão sobre a garantia do direito de uma escola para todos; respeito a diversidade; vida em coletividade-cidadania; fomentar a cultura inclusiva na rede estadual de ensino.
- Possibilitar que os estudantes compreendam a abordagem e especificações dos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial pessoa com deficiência, engajando-os na valorização das diferenças, em um momento de reflexão para perceber a si mesmo e ao outro de forma positiva, possibilitando o respeito às diferenças e a mudança de atitudes;
- Estimular os estudantes a refletir que a educação é para todos respeitando a singularidade de cada um;
- Fortalecer o processo de inclusão na perspectiva da educação inclusiva escolar dos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial e o relacionamento interpessoal com ações que incentivem e promovam atitudes positivas junto às diferenças;
- Promover aos estudantes a compreensão que há barreiras arquitetônicas e atitudinais que prejudicam e interferem no processo de inclusão dos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial.
- Refletir sobre a importância do respeito mútuo nos diversos contextos vivenciados pelos estudantes;
- Envolver os estudantes ao conhecimento como cidadãos e proporcionar momentos de reflexão conjunta sobre o respeito às diferenças de cada pessoa;
- Oportunizar aos estudantes participação em todas as atividades desenvolvidas na escola, proporcionando o protagonismo e pertencimento de todos(as) na comunidade escolar.

#### IV. PÚBLICO ALVO

Estudantes matriculados e frequentes no Ensino Fundamental Anos Iniciais; Ensino Fundamental Anos Finais, Ensino Médio Regular e Integral e suas modalidades: Educação de Jovens e Adultos – EJA e CEEJA, Classes Prisionais, Comunidades Quilombola e Indígena e Fundação Casa.

#### V. TEMA

“Tudo bem, se meu amigo é diferente, a escola é nossa”

#### VI. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

- O desenho deverá ser realizado **individualmente**;
- A criação do desenho deverá ser inédita, sem a representação de estereótipos, os desenhos que tiverem características de plágio (cópia ou modelo pronto) serão desclassificados.
- O desenho deverá ser composto exclusivamente por imagens, **não** fazer uso de palavras e/ou frase na obra.
- O desenho não poderá conter nenhum tipo de identificação-assinatura.
- Os desenhos que estiverem identificados completo ou parcialmente serão desclassificados.
- O Estudante deverá produzir 01 (um) texto - **ANEXO III - CONCEITO DO DESENHO** - Definir o conceito do desenho criado pelo estudante, contando qual ideia/mensagem pretende passar com o desenho, a escolha dos elementos que o compõem, tais como: formato, cores, significado, entre outros (máximo 10 linhas).
  - OBS: Para atender as necessidades dos estudantes, o **ANEXO III – CONCEITO DO DESENHO** - poderá ser preenchido pelo professor responsável, que registrará o relato feito pelo estudante sobre o conceito de seu desenho.

#### O(a) professor(a) orientador(a) deverá:

- Realizar a leitura cuidadosa do regulamento e em especial aos itens: VI - Desenvolvimento do Trabalho e VII - Apresentação do trabalho;
- Ajudar o estudante a compreender e estabelecer relação com a temática e o desenho a ser elaborado;
- Validar a autenticidade quanto à autoria do desenho;
- Valorizar a importância da continuidade dos trabalhos realizados pelos estudantes, de modo que não se encerrem com a elaboração do desenho e que este seja um trabalho sistemático e contínuo;
- Orientar o estudante para não incluir na produção artística conteúdos que provoquem constrangimento, apresentem conteúdo racista, misógeno etc., sejam inadequados aos objetivos propostos, que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente ou copiar conteúdos de outros autores, sem autorização de seus titulares;
- Apresentar ao estudante a legislação pertinente a temática do concurso:
  - ✓ O Plano Nacional de Educação, por meio da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (BRASIL, 2014), com destaque para a Meta 4, que dispõe sobre a universalização do acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado.  
<http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>
  - ✓ Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 (BRASIL, 2011), que dispõe sobre a Educação Especial e o atendimento educacional especializado;

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm)

- ✓ O Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 (BRASIL, 2011), instituiu o Plano Nacional da Pessoa com Deficiência (Plano Viver sem Limite).  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2011/decreto/d7612.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/decreto/d7612.htm)
  - ✓ Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN: Art. 58/59/60-Educação Especial  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)
  - ✓ Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 - Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm)
  - ✓ Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm)
  - ✓ Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004- Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm)
  - ✓ Resolução SE 68, de 12-12-2017 - Dispõe sobre o atendimento educacional aos alunos, público-alvo da Educação Especial, na rede estadual de ensino.  
[http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/68\\_17.HTM?Time=18/08/2021%2016:43:52](http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/68_17.HTM?Time=18/08/2021%2016:43:52)
  - ✓ Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)
- Apresentar os estudantes abrangidos pela Educação Especial:
    - ✓ **Estudantes com deficiência** - são aqueles(as) que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir a participação plena e efetiva do(a) estudante na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.(Glossário da Educação Especial, 2020)
      - **Deficiência física** -são consideradas pessoas com deficiência física aquelas que apresentam alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, à exceção das deformidades estéticas e das que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (alínea "a", do §1º, do artigo 5º, do Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004);
      - **Deficiência auditiva** - Deficiência auditiva e surdez consiste em impedimentos permanentes de natureza auditiva, ou seja, na perda parcial (deficiência auditiva) ou total (surdez) da audição que, em interação com barreiras comunicacionais e atitudinais, podem impedir a plena participação e aprendizagem do aluno. Dessa forma, são necessários recursos didáticos que valorizem a visualidade e possibilitem a superação das dificuldades de aprendizagem, especialmente da língua.
      - **Deficiência visual** -Deficiência visual consiste na perda total ou parcial da visão, congênita ou adquirida, em nível variável. Pode ser classificada como cegueira ou baixa visão
      - **Cegueira:** Perda total da função visual ou pouquíssima capacidade de enxergar. Nesse caso, devem ser disponibilizados ao estudante a aprendizagem e o uso do Sistema Braille de leitura

e escrita, o mais precocemente possível, bem como materiais didáticos acessíveis, recursos tecnológicos e equipamentos adequados ao processo de comunicação.

- **Baixa visão:** Perda parcial da função visual. Nesse caso, o aluno possui resíduo visual, e seu potencial de utilização da visão para atividades escolares e de locomoção é prejudicado, mesmo após o melhor tratamento ou a máxima correção óptica específica. Desse modo, o aluno necessita de recursos e materiais didáticos acessíveis, como, por exemplo, material em letra ampliada, dentre outros
- **Surdocegueira** -Trata-se de deficiência única, caracterizada pela associação da deficiência auditiva (com ou sem resíduo auditivo) e visual (com ou sem resíduo visual) concomitante. A surdocegueira pode ser classificada de duas formas: pré-linguística e pós-linguística. Na pré-linguística, a pessoa nasce surdocega ou adquire a surdocegueira muito precocemente, antes da aquisição de uma língua. Na forma pós-linguística, uma das deficiências (auditiva ou visual) ou ambas são adquiridas após a aquisição de uma língua (a Língua Portuguesa ou a Língua Brasileira de Sinais). Cabe destacar que essa condição apresenta outras particularidades, além daquelas causadas pela deficiência auditiva, surdez, baixa visão e cegueira.
- **Deficiência intelectual** - São consideradas pessoas com deficiência intelectual as que apresentam:
  - a) funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos;
  - b) limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;Segundo a Associação Americana de Deficiência Intelectual e Desenvolvimento - AAIDD, "Deficiência intelectual é uma incapacidade caracterizada por limitações significativas tanto no funcionamento intelectual (raciocínio, aprendizado, resolução de problemas) quanto no comportamento adaptativo, que cobre uma gama de habilidades sociais e práticas do dia a dia. Esta deficiência se origina antes da idade de 18."
- **Deficiência múltipla** - são aqueles(as) que apresentam a associação de duas ou mais deficiências;
- ✓ **Estudantes com TGD/TEA** -são aqueles(as) estudantes que apresentam quadro clínico caracterizado por deficiência persistente e clinicamente significativa que causa alterações qualitativas nas interações sociais recíprocas e na comunicação verbal e não verbal, ausência de reciprocidade social e dificuldade em desenvolver e manter relações apropriadas ao nível de desenvolvimento da pessoa. Além disso, a pessoa apresenta um repertório de interesses e atividades restrito e repetitivo, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados. Assim sendo, são comuns a excessiva adoção de rotinas e padrões de comportamento ritualizados, bem como interesses restritos e fixos.
- ✓ **Estudantes com Altas habilidades/superdotação** -são aqueles(as) estudantes que demonstram elevado potencial intelectual, acadêmico, de liderança, psicomotor e artístico, de forma isolada ou combinada, além de apresentarem grande criatividade e envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

## VII. APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

**SUPORTE:** O trabalho deverá ser realizado em papel canson, sulfite ou cartolina, no tamanho A4 (210mm X 297mm) na cor branca, sem bordas ou margens.

- ✓ A identificação do estudante deverá ser realizada no **verso da obra**.
  - **OBS:** Para atender as necessidades dos estudantes, o professor responsável poderá preencher a etiqueta de identificação do(a) estudante.

<b>Etiqueta de Identificação: Concurso de Desenho 2021 - EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	
<b>Nome do Estudante:</b>	
<b>Idade:</b>	<b>Série/Turma:</b>
<b>Título da Obra:</b>	
<b>Escola:</b>	
<b>Diretoria de Ensino:</b>	
<b>Nome do Professor(a) Orientador(a):</b>	

**TÉCNICA:** Poderão ser utilizados técnica livre de **desenho e pintura**, com qualquer tipo de material (giz de cera, lápis de cor, aquarela, hidrocor, aquarela, pastel, nanquim entre outros).

**ENVIO:** O Estudante deverá entregar os documentos abaixo relacionados, na escola aos cuidados de seu(sua) Professor(a) Orientador(a), tomando o cuidado de não danificar a obra (não pode dobrar, enrolar e / ou amassar a obra):

- ✓ **Desenho** – com a identificação no **verso da obra**;
- ✓ **Anexo I** – Ficha de inscrição e autorização do representante legal para menores de 18 (dezoito) anos - devidamente preenchido e assinado pelo representante legal;
- ✓ **Anexo II** - Declaração de liberação de direitos autorais e de imagem - devidamente preenchido e assinado pelo representante legal;
- ✓ **Anexo III** – Conceito do Desenho – devidamente digitado.

## VIII. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Apresentação do trabalho de acordo com as normas constantes neste regulamento.
- Respeito às regras de apresentação do desenho, formatação e datas de envio;
- Pertinência ao tema proposto;
- Criatividade e originalidade;
- Qualidade plástica da produção artística desenvolvida, com a técnica de desenho e pintura e a utilização dos elementos simbólicos da linguagem visual apresentados;
- Harmonia e composição artística.

## IX. FASES

**LANÇAMENTO: 20/09/2021**

**FASE ESCOLA: 20/09/2021 a 29/10/2021**

A Escola formará uma comissão multidisciplinar para avaliar e selecionar até **02 (dois) desenhos** de cada categoria de ensino existente na escola.

- (02) desenhos - CATEGORIA I – Ensino Fundamental Anos Iniciais;
- (02) desenhos - CATEGORIA II – Ensino Fundamental Anos Finais;
- (02) desenhos - CATEGORIA III – Ensino Médio;
- (02) desenhos - CATEGORIA IV- Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Após a seleção, a Escola deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados, de cada estudante selecionado, para o Núcleo Pedagógico de sua Diretoria de Ensino, até o dia **29/10/2021**:

- **Desenho (original)** – com a identificação no verso da obra;
- **Anexo I** – Ficha de inscrição e autorização do representante legal para menores de 18 (dezoito) anos - devidamente preenchido e assinado pelo representante legal;
- **Anexo II** - Declaração de liberação de direitos autorais e de imagem - devidamente preenchido e assinado pelo representante legal;
- **Anexo III** – Conceito do Desenho – devidamente digitado.

#### FASE DIRETORIA DE ENSINO: 03/11/2021 a 12/11/2021

A Diretoria de Ensino formará uma comissão multidisciplinar para avaliar e selecionar **01 (um) desenho** de cada categoria de ensino que a representará na FASE SEDUC deste concurso.

- (01) desenho - CATEGORIA I – Ensino Fundamental anos iniciais;
- (01) desenho - CATEGORIA II – Ensino Fundamental anos finais;
- (01) desenho - CATEGORIA III – Ensino Médio;
- (01) desenho - CATEGORIA IV- Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Após a seleção, a Diretoria de Ensino deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados, de cada estudante selecionado, para o endereço da **EFAPE/CRE** até o dia **12/11/2021**:

- **Desenho (original)** – com a identificação no verso da obra;
- **Anexo I** – Ficha de inscrição e autorização do representante legal para menores de 18 (dezoito) anos - devidamente preenchido e assinado pelo representante legal;
- **Anexo II** - Declaração de liberação de direitos autorais e de imagem - devidamente preenchido e assinado pelo representante legal;
- **Anexo III** – Conceito do Desenho – devidamente digitado.

#### ENDEREÇO PARA O ENVIO:

##### CONCURSO DE DESENHO 2021 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

**A/C: PRÊMIOS E CONCURSOS EDUCACIONAIS – SALA 11 /CRE/EFAPE**

RUA JOÃO RAMALHO, 1546 – PERDIZES / SÃO PAULO/SP – CEP: 05008-002

**OBSERVAÇÃO: Cuidado para não danificar a obra: não dobrar, não enrolar e ou amassar.**

#### FASE SEDUC: 16/11/2021 a 24/11/2021

A SEDUC constituirá uma Comissão Julgadora composta por especialistas e representantes da Secretaria da Educação e selecionará **03(três) DESENHOS** de cada categoria de ensino.

- (03) desenho - CATEGORIA I – Ensino Fundamental Anos Iniciais
- (03) desenho - CATEGORIA II – Ensino Fundamental Anos Finais
- (03) desenho - CATEGORIA III - Ensino Médio
- (03) desenho - CATEGORIA IV - Educação de Jovens e Adultos (EJA)

## X. PREMIAÇÃO

- O(a) Estudante vencedor(a) e seu respectivo Professor(a) Orientador(a) de cada Categoria receberão Certificado de Participação Digital emitido pela SEDUC.
- Os desenhos vencedores irão ilustrar o conjunto de Documentos da Política de Educação Especial do Estado de São Paulo.
- Dentre as quatro categorias, será selecionado (01) um desenho para ilustrar a capa do Documento da Política da Educação Especial e os demais desenhos selecionados poderão ilustrar outros documentos que compõem o conjunto de documentos da Educação Especial.
- Haverá uma exposição virtual com a apresentação dos desenhos Finalistas e vencedores.

## XI. CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
LANÇAMENTO	<b>20/09/2021</b>	Boletins: COPED/EFAPE/ Subsecretaria e Canais de comunicação da SEDUC.
FASE ESCOLA	<b>20/09 a 29/10/2021</b>	Selecionar <b>02</b> desenhos de cada categoria e encaminhar à D.E. até <b>29/10/2021</b>
FASE DIRETORIA DE ENSINO	<b>03/11 a 12/11/2021</b>	Selecionar <b>01</b> desenho de cada categoria e encaminhar à SEDUC até <b>12/11/2021</b>
FASE SEDUC	<b>16/11 a 24/11/2021</b>	Selecionar <b>03</b> desenhos de cada categoria - <b>VENCEDORES</b>
DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES	<b>29/11/2021</b>	

## XII. DIREITOS AUTORAIS

- A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.384.111/0001-40, com sede na Praça da República, n.º 53, Centro, São Paulo, SP cessionária dos direitos autorais das obras participantes regidas por este edital, não irá adquirir nenhum direito patrimonial de autor das obras apresentadas e poderá utilizá-las em materiais didáticos ofertados pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo aos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino.
- O (A) participante do concurso, admitirá a divulgação das obras no momento da assinatura da Declaração de liberação de direitos de imagens e autorais (**ANEXO II**) nos termos do art. 49 da lei 9.610/98 (lei de Direitos Autorais) sem ônus para a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
- O (A) participante do concurso responsabiliza-se de que o desenho produzido e os direitos a ele vinculados não possuem nenhuma proibição ou impedimento para fins de publicação ou divulgação, assumindo total responsabilidade por esta afirmação.
- A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo ou terceiro contratado por esta, poderão utilizar os desenhos, nomeadamente e sem caráter exaustivo, para a utilização, criação de peças publicitárias e marketing, em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, para fins de divulgação dos desenhos, materiais e do concurso.
- Para a impressão, as obras poderão ser modificadas em parte, promover diagramação, retoques, ajustes de cor e adequações a fim de cumprir os parâmetros técnicos de impressão.
- Fica resguardado aos vencedores a menção de seus nomes nas referências dos materiais produzidos

decorrente dos desenhos participantes.

- A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo poderá utilizar as obras participantes em quaisquer outras publicações e ações futuras desse órgão.

### XIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação dos estudantes implica na concordância das regras do Concurso.
- A participação neste concurso implica, obrigatoriamente, na autenticidade quanto à autoria dos desenhos, validado pelo (a) professor (a) orientador (a) escolhido (a), bem como na liberação prévia dos direitos de autoria para sua veiculação e utilização, em todos os tipos de divulgação, sem ônus para a Secretaria da Educação ou terceiros por esta contratada, por tempo indeterminado.
- Os usuários (estudantes /responsáveis legais) têm responsabilidade legal sobre as informações prestadas e os desenhos enviados de sua autoria ou sob sua responsabilidade legal;
- É vedado o uso de agências publicitárias ou auxílio de profissionais de marketing, manipulação de mídias e propaganda. Caso ocorra a inscrição será automaticamente cancelada/ desclassificada.
- As comissões constituídas em cada fase terão plena autonomia de julgamento.
- Caberá à SEDUC / Equipe Gestora do Concurso, nos casos omissos, plena autonomia de julgamento, decisões, a qualquer tempo, que não respeitem os direitos autorais, o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente.
- O Regulamento, com os critérios de participação, orientações técnicas e links, contendo informações sobre o tema, encontra-se disponível em [www.escoladeformacao.sp.gov.br/cre](http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/cre)
- Esclarecimentos sobre este Regulamento poderão ser solicitados ao Centro de Referência em Educação Mario Covas, por meio do endereço: [premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br](mailto:premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br)



**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO e AUTORIZAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL PARA MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS  
(PREENCHER PREFERENCIALMENTE POR DIGITAÇÃO OU EM LETRA BASTÃO LEGÍVEL)**

Diretoria de Ensino:

Escola:

Nome do Estudante:

Idade:

RA ou RG:

Série/Classe:

Endereço Completo:

Bairro:

Cidade:

Telefone residencial:

Telefone Celular:

Nome do(a) Professor(a) Orientador(a):

E-mail do(a) Professor(a) Orientador(a):

Título da Obra  
(Opcional):

**AUTORIZAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL PARA MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS**

Autorizo o(a) estudante:

RA/RG nº

a participar e cumprir todas as etapas definidas no

Regulamento do **Concurso de Desenho 2021 – EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

**Nome Completo da/o representante legal do(a) estudante:**

**RG:**

**CPF:**

**Assinatura:**

**Local:**

**Data:**



## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

DECLARO, por meio desta, a liberação dos direitos das obras relacionadas aos eventos do concurso, por prazo indeterminado e sem ônus para a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo para divulgação em seus canais de comunicação e mídias afins.

O participante do concurso, cedente do direito autoral, considerando os direitos assegurados ao autor do desenho, previsto nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98, concede licença não onerosa para a utilização e/ou exploração das obras à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo nos termos do regulamento deste Concurso.

DIRETORIA DE ENSINO:

ESCOLA:

Nome do Estudante:

Idade:

RA ou RG:

Série/Classe:

Endereço Completo:

Bairro:

Cidade:

Telefone residencial:

Telefone celular:

Nome do(a) representante legal (se menor de 18 anos):

RG:

CPF:

**Assinatura do (a) representante legal:**

**Assinatura do(a) estudante (se maior de 18 anos):**

**Local e Data:**



### ANEXO III – CONCEITO DO DESENHO

**Nome do(a) Estudante:**

**Idade:**

**RA/RG:**

**Série/Classe:**

**Escola:**

**Diretoria de Ensino:**

**Título da Obra:**